



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 20/2017 – PROEN

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei nº 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009), Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011 (DOU 19/05/2011) e Resolução CONSEPE nº 13/97, conforme a seguir:

1. Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Seletivos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.
2. Para os Seletivos Simplificados serão aceitas inscrições de candidatos Graduados, com pós-graduação *Lato-sensu* (**Especialização**) ou *stricto sensu* (**Mestrado ou Doutorado**), conforme consta no item 3 deste Edital, no período de **30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017**.
3. Da Unidade Acadêmica, da Subunidade Acadêmica, das Áreas/Subáreas, dos Pré-Requisitos, do Regime de Trabalho e do Número de Vagas:

Unidade Acadêmica /Subunidade de Acadêmica	Área/Subárea do Seletivo	Pré-Requisitos	RT	Nº de Vagas
CCBS / Departamento de Odontologia II	Endodontia	Graduação em Odontologia e Pós-Graduação em Endodontia.	40h	01
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia da Computação	Automação e controle	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica e Pós-	40h	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

		Graduação em Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Eletrônica.		
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia da Computação	Computação	Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Informática ou Engenharia de Software ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Engenharia Elétrica e Pós-Graduação em Computação ou Informática ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Eletrônica.	40h	01
CCH / Departamento de Letras	Letras - Francês	Graduação em Letras-Francês (Licenciatura ou Bacharelado) e Pós-Graduação em Letras.	40h	01
CCHNST - PINHEIRO / Coordenação do Curso de Enfermagem	Fundamentos da Prática da Assistência de Enfermagem / Atenção Integral à Saúde	Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação em qualquer área da saúde ou Enfermagem.	40h	01
CCSST - IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos	Processos em Engenharia Química	Graduação em Engenharias e Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01
CCSST - IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos	Química	Graduação em Química e Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01
CCSST - IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Direito	Direito Privado	Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito.	40h	01
CCSST - IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Direito	Direito Público	Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito.	40h	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS DE BACABAL / Coordenação do Curso de Letras	Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa	Graduação em Letras-Português e Pós-Graduação em Letras.	40h	01
CAMPUS DE SÃO BERNARDO / Coordenação de Linguagens e Códigos	Língua Inglesa	Graduação em Letras (com habilitação em Língua Inglesa) e Pós-Graduação em Qualquer Área.	40h	01

4. As inscrições serão realizadas na **Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma**. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, acompanhado de *Curriculum Vitae*, plataforma LATTES, comprovado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

- a) Cédula de identidade (civil ou militar);
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);
- e) Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente e de Pós-Graduação, quando for o caso;
- f) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser recolhido no Banco do Brasil.

5. A Guia de Recolhimento da União – GRU e o Requerimento de Inscrição referido no Item 4 deverão ser obtidos na Subunidade Acadêmica ou no sítio eletrônico da Universidade (www.ufma.br). **Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida**, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6. Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto à Subunidade Acadêmica, tomar todas as informações necessárias quanto à programação para a realização do certame.
7. O Seletivo Simplificado será realizado em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a **Prova Didática** como PRIMEIRA ETAPA do Seletivo.
- Decreto nº 6.944/2009, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com [Anexo II deste Decreto](#), por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.
8. O resultado do Seletivo será disponibilizado no Diário Oficial da União por meio de Edital, com base no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 – ANEXO II (Quadro de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados).

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
---	---------------------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

9. Os valores dos vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

Classe/titulação	Regime de trabalho	Vencimento		
		Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Adjunto A (Doutor)	40 horas	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30
Assistente A (Mestre)	40 horas	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
Auxiliar (Especialista)	40 horas	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89

10. O **contrato de trabalho** terá vigência por um período de **6 (seis) meses**, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total (conforme item 10 das Normas e Procedimentos para a Contratação de Professores Substitutos).

11. Não é permitida a recontração de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos **24 (vinte e quatro)** meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.

12. Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do certame.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

13. **O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 01(um) ano** (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Subunidade Acadêmica e Anuência da Pró-Reitoria de Ensino.
14. Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração.

São Luís, 30 de janeiro de 2017.

Prof.^a. Dr.^a. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino